

## **ANEXO IV – Fluxo de trabalho das Câmaras Temáticas de Autocomposição**

### **FASE 1**

1. Recebimento do caso apresentado pelo Procurador de Justiça, Promotor de Justiça Natural, Grupo de Atuação Especial ou Nuipa regional/local
2. Mapeamento dos interesses envolvidos e do conflito
3. Juízo de admissibilidade
4. Delimitação do alcance dos métodos autocompositivos e a escolha daquele que se mostrar mais adequado.

### **FASE 2**

1. Elaboração de cronograma de ações
- 2- Agendamento de reuniões para preparação dos envolvidos
- 3- Obtenção de compromissos quanto às diretrizes acordadas

### **FASE 3**

- 1- Realização de possíveis acordos com encerramento de etapas previamente demarcadas
- 2- Desfecho final da autocomposição
- 3- Análise e relatório dos objetivos alcançados